

CONSÓRCIO CISAMA**RESOLUÇÃO Nº. 38 DE 25/05/2017**

RESOLUÇÃO nº. 38 de 25/05/2017.

Atribui funções conjuntas do Diretor Executivo com o Coordenador Contábil.

TITO PEREIRA FREITAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídas em conjunto, diretor executivo e coordenador contábil as responsabilidades conforme descreve no Estatuto do CISAMA:

a. Elaborar e publicar os balancetes mensais e Sfinge do CISAMA;

b. Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o Conselho de Administração, dentre os quais:

- Promover o lançamento das receitas, inclusive de taxas, tarifas e outros preços públicos;
- Inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
- Emitir as notas de empenho de despesa;

c. Providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

d. Exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:

- aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
- cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
- baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;

e. Velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

f. Elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de maio de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente do CISAMA

RESOLUÇÃO Nº. 39 DE 25/05/2017

RESOLUÇÃO nº. 39 de 25/05/2017.

Atribui funções conjuntas do Diretor Executivo com o Coordenador de Recursos Humanos.

TITO PEREIRA FREITAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídas em conjunto, diretor executivo e coordenador de Recursos Humanos as responsabilidades conforme descreve no Estatuto do CISAMA:

a. Preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;

b. Realizar pagamentos e quitações;

c. Elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;

d. Limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcios;

e. Praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo os preceitos da legislação trabalhista, inclusive:

- Providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados;
- Manter os registros e os assentos funcionais;
- Fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
- Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de maio de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente do CISAMA